



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 188, DE 30 DE JULHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020504/001194/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.291.048,47 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00	1573	850.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.3.90.39.00.00 3.3.90.30.00.00	1573 1573	50.000,00 68.286,37
03.01	Suportes Profiláticos e Terapêuticos-Mandado Judicial	10.303.0032.2.484	3.3.90.32.00.00	1635	200.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00	1635	122.762,10
				Total	1.291.048,47

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea “d”, da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal